CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1432/ 2008

Dispõe sobre enquadramento do(a) servidor(a) que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 166/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o(a) servidor(a) Maria Stael Moura Machado, a título de progressão na carreira, na Classe III, letra H, de que trata o Anexo IV da Lei nº 2.591/06, referente aos períodos aquisitivos 2006/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezoito dias de agosto de dois mil e oito.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 19/08/08, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação